

Resolução nº : 5989/2000  
Protocolo nº : 12150/00  
Origem : SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES  
Interessado : SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

## **R E S O L V E**

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.2790/00, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.9012/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 4 de julho de 2000.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Presidente